



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1834 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 30 DE JANEIRO DE 2024

## Saque Calamidade do FGTS é liberado para moradores de Angra

Trabalhadores de Angra dos Reis afetados pelas chuvas podem solicitar o saque emergencial até o dia 12 de março

# SAQUE CALAMIDADE DO FGTS

Trabalhadores de Angra dos Reis afetados pelas chuvas de dezembro de 2023 já podem solicitar o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por calamidade. A liberação, divulgada pela Caixa Econômica Federal, pode ser solicitada por meio do Aplicativo FGTS a partir desta segunda-feira (29/1) até o dia 12 de março.

Para isso, é necessário ter saldo positivo na conta do FGTS e não ter realizado saque pelo mesmo motivo nos últimos 12 meses. O valor máximo para retirada é de R\$ 6.220.

Assim como nas demais cidades em que a retirada dos valores do saque calamidade foi autorizada pela Caixa Econômica, em Angra dos Reis terão direito os moradores que tiveram suas casas atingidas pelo grande volume de chuva

registrado, segundo laudo da Defesa Civil. Para que possam fazer o pedido de saque, os moradores dessas áreas devem apresentar o comprovante de residência.

Já os moradores que tiveram suas casas afetadas, mas não têm os endereços na listagem, devem procurar a Defesa Civil solicitando a inclusão. Depois de comprovado o direito ao saque, a Secretaria de Administração solicitará a inserção do endereço na Caixa Econômica Federal.

A solicitação do saque pode ser feita pelo próprio aplicativo do FGTS ([download para Android](#)/[download para IOS](#)). Caso o morador não consiga acessar, pode procurar a agência da Caixa Econômica Federal, na Rua Coronel Carvalho, 124, no Centro.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Esporte e Lazer

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Imaar  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de  
Água e Tratamento de Esgoto)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 006/2024

Angra dos Reis, 15/01/2024.

O imóvel situado a Estrada Beira Rio, S/Nº, coordenadas UTM E: 560536, UTM S: 7466588, Bairro: **Sertão do Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 006/2024** de **12/01/2024**, sendo o (a) proprietário (a) **Desconhecido**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 007/2024

Angra dos Reis, 15/01/2024.

O imóvel situado a Estrada Beira Rio, S/Nº, coordenadas UTM E: 560510, UTM S: 7466619, Bairro: **Sertão do Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 007/2024** de **12/01/2024**, sendo o (a) proprietário (a) **Desconhecido**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

##### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 085/2023

Angra dos Reis, 15/01/2024.

O imóvel situado a Travessa Antônio Azevedo, S/Nº, coordenadas UTM E: 562470, UTM S: 7464767, Bairro: **Sertão do Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 085/2023** de **21/12/2023**, sendo o (a) proprietário (a) **Francisco Nascimento Barbosa**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 072/2023**

**Angra dos Reis, 15/01/2024.**

O imóvel situado a Rua São Jorge, S/Nº, coordenadas UTM E: 561990, UTM S: 7463518, Bairro: **Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 072/2023** de **09/12/2023**, sendo o (a) proprietário (a) **Desconhecido**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 005/2024**

**Angra dos Reis, 15/01/2024.**

O imóvel situado a Rua Nossa Senhora de Aparecida, S/Nº, coordenadas UTM E: 561578, UTM S: 7465309, Bairro: **Sertão do Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 005/2024** de **12/01/2024**, sendo o (a) proprietário (a) **Desconhecido**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 004/2024**

**Angra dos Reis, 15/01/2024.**

O imóvel situado a Rua Antônio Rodolfo, S/Nº, coordenadas UTM E: 562229, UTM S: 7464834, Bairro: **Sertão do Bracuí** – 2º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 004/2024** de **12/01/2024**, sendo o (a) proprietário (a) **Desconhecido**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2890/2023**

**AUTUADO:** CONDOMINIO VERDES MARES  
**Endereço:** RUA CAIEIRA, SN, LOTE 08A, CAIEIRA  
**Matrícula:** 18538-8

**DATA DA AUTUAÇÃO:** 24/01/2024

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

**INFRAÇÃO:** IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE OU AGENTE POR ELE AUTORIZADO AO RAMAL PREDIAL OU À INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM I.**

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 4941/2023**

**Notificada:** MARIA DA GLORIA DE C. MAIA  
**Endereço:** RUA DO COMERCIO, 406, CENTRO  
**Matrícula:** 799354-4

**NOTIFICAÇÃO:** COLOCAR O ABRIGO (CAIXA DE PROTEÇÃO) PARA REINSTALAÇÃO DO HIDRÔMETRO NOS PADRÕES DO SAAE.

EM CUMPRIMENTO DO DECRETO 2735/2003 OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

**Data da Notificação:** 22/01/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

**PORTARIA Nº 069/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.396, de 29 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** FABRICIO NASCIMENTO OSTROWSKI, matrícula 27892, do Cargo em Comissão de Superintendente de Políticas Públicas, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

**PORTARIA Nº 070/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.396, de 29 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** FABRICIO NASCIMENTO OSTROWSKI, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parce-

rias, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

**PORTARIA Nº 071/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.396, de 29 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** SAMUEL TEODORO FERREIRA, matrícula 22161, da Função Gratificada de Diretor do Parque Tecnológico do Mar, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 072/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.396, de 29 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** SAMUEL TEODORO FERREIRA, matrícula 22161, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento do Parque Tecnológico do Mar, da Superintendência de Fomento ao Ecossiste-

ma de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

**PORTARIA Nº 073/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 13.396, de 29 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** DIEGO ANTÔNIO MOURA DA SILVA, matrícula 28064, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Projetos, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 074/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ADALCIR ALBINO MOREIRA JUNIOR para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Inovação Tecnológica, do Departamento do Parque Tecnológico do Mar, da

Superintendência de Fomento ao Ecosistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**AMARILDO TENÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

**PORTARIA Nº 075/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** SILVIO HENRIQUE DOS ANJOS, matrícula 17700, para responder, interinamente, pela Presidência da Comissão Processante Permanente (CPP), no período de 10 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024, durante as férias do titular, Carlos Renato Pereira Gonçalves, matrícula 1589.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**  
**PROCESSO Nº 2024002182**

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **GLOBAL VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA EPP**, CNPJ **27.946.464/0001-41**, com o valor proposto de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** para **AUTORIZAÇÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ÁREA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE CAMAROTE**, com dimensões de 40,00m x 10,00m, localizada

na parte lateral do palco, durante os dias **02, 03, 04, 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024**, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, que tem o evento: “**Angra em Alta**”, “**Pré-Carnaval com SESC Verão**” e “**Carnaval em Angra 2024**” respectivamente, nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024**  
**PROCESSO Nº 2024002239**

Considerando os autos do presente processo, **HOMOLOGO** o resultado do chamamento em epígrafe, **ADJUDICADO** à empresa **HIPNOSE ANGRA DANCETERIA LTDA, CNPJ 21.033.571/0001-00**, com o valor proposto de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, **LOTE I**, para exploração de 16 (dezesseis) barracas e 06 (seis) food trucks, 04 (quatro) carrinhos de churros e batata frita, durante os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, e **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, **LOTE II**, para exploração de 07 (sete) boxes durante os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, na Vila do Abraão – Angra dos Reis/RJ, para atender o evento “Angra em Alta”, que tem o evento “Carnaval em Angra 2024”, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, nos termos do inciso VII do Artigo 17 da Lei Federal 14.133/2021.

CUMPRASE.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO 2024.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**AVISO CHAMAMENTO Nº 005/2022**  
**PROCESSO Nº 2021024502**

O Município de Angra dos Reis, vem por meio deste, tornar público, que o sorteio para classificação dos Leiloeiros, no tocante a novo Leilão, será realizado no dia **09/02/2024**, às **10h00min**, na Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada

na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, o sorteio será presencial e transmitido via videoconferência através de link disponibilizado aos credenciados.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA**

Errata do Termo de Dispensa nº 001/2024/SAAP, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1825, de 17 de janeiro de 2024, página 09 à 10.

**Onde se lê:**

Processo nº 2023044177, o Sr. Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044177, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ CNPJ 29.260.759/0001-95, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

**Leia-se:**

Processo nº 2023044177, o Sr. Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023044177, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ CNPJ 29.260.759/0001-95, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS – RJ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024/PGM**

O Sr. Procurador-Geral, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o curso de “Oficina Prática de Pregão e Concorrência Eletrônica, na Plataforma COMPRAS-GOV”, com base no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Memorando nº 468/2023/SAD.SEGES e embasado no Parecer Jurídico nº 29/2024 – Juliana Teixeira Prates – SUCON.

**I – N.º DO PROCESSO:** 2023048326

**II – CREDOR:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA

**III – CNPJ:** 12.095.355/0001-90

**IV – ENDEREÇO:** Rua Rio Grande do Norte, nº 155, APT 302, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.601-823.

**V – OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de “Oficina Prática de Pregão e Concorrência Eletrônica, na Plataforma COMPRASGOV”, com ênfase na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com abrangência de 50 (cinquenta) participantes, da Administração Direta e Indireta.

**VI – VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:** R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

**VII – DO PRAZO:** O prazo do serviço será de 03 (três) dias, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2024.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Conforme Memorando nº 468/2023/SAD.SEGES, e Termo de Referência.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme Notas Fiscais, fls. 46, 48 e 53.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Procuradoria-Geral do Município, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado

aos autos do Processo n.º 2023048326.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** dotação orçamentária n.º 20.2002.04.122.0204.1077.33903932.15000000, Ficha nº 20242348, Empenho nº 919.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução do serviço.

**XIV –** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048326, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA, CNPJ: 12.095.355/0001-90, com fulcro no inciso III, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2024/SSP**

Processo nº 2023048142, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico – Kanidayre R. S. Carvalho nº 001/2024, fls. 404/414.

1º – OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio às ações de fiscalização ambiental e turística da área continental e insular do Município, com equipes móveis e fixas, incluindo pessoal, equipamentos e veículos, no âmbito do Município de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.329.197/0001-78.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.986.668,01 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Segurança Pública, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplemento da obrigação isento de erro.

5º – PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: O serviço será executado no período de 90 (noventa) dias, conforme item 6 do Termo de Referência.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, fl. 276.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20242299, Dotação nº 20.2021.06.181.0212.2412.33903979.15000000, Empenho nº 848.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023048142, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 30.329.197/0001-78, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA ONLY ENTRETENIMENTO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GERADOR DE 50 KVA – PARA USO EM TODO CONTINENTE	DIÁRIA	07	2.300,00	16.100,00
2	GERADOR DE 50 KVA – PARA USO NA ILHA GRANDE	DIÁRIA	08	4.100,00	32.800,00
3	GERADOR DE 150 KVA – PARA USO EM TODO CONTINENTE	DIÁRIA	05	3.450,00	17.250,00
4	GERADOR DE 150 KVA – PARA USO NA ILHA GRANDE	DIÁRIA	03	5.600,00	16.800,00
5	GERADOR DE 250 KVA – PARA USO EM TODO CONTINENTE	DIÁRIA	08	3.900,00	31.200,00
6	GERADOR DE 250 KVA – PARA USO NA ILHA GRANDE	DIÁRIA	03	7.000,00	21.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.



**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20240805; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2022.13.392.0219.2746.33903999; FONTE DE RECURSO: 15000000; e NOTA DE EMPENHO Nº 689, de 02/01/2024, no valor de R\$ 135.150,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e cinquenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio às fls. 622, constante do processo administrativo nº 2022042583, de 11/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2024.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **PORTARIA Nº 021/2024**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 009/2023 e as Atas de Registro de Preços nºs 046 a 051/2023/SAAE, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e as empresas C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA; F.E.B LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO LTDA; DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA; UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA; VDA SANEAMENTO LTDA e REDNOV FERRAMENTAS LTDA, respectivamente, homologadas em 26 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a gestão das Atas de Registro de Preços nºs 046 a 051/2023/SAAE, processo nº 2023026943, cujo objeto é a aquisição de CONEXÕES EM PVC (CAP À CURVA LONGA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, para atender à necessidade da manutenção das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário e obras desta Autarquia.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços citadas no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora MÁRCIA FILOMENA ARA-GÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização das referidas Atas de Registro de Preços e o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a suplência da gestão das mesmas Atas de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

#### **PORTARIA Nº 022/2024**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Pregão Eletrônico nº 010/2023, celebrado entre SAAE de Angra dos Reis e a empresa W DAS N FARIA LTDA, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Pregão Eletrônico nº 010/2023, processo nº 2022047398, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS REFERENTES ÀS BOMBAS BI-PARTIDAS MODELO 150-330, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.

Art. 2º. Fica designado o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a fiscalização do Pregão citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor LEANDRO BARBOSA REZENDE, Matrícula nº 190377, para exercer a suplência da fiscalização do referido do Pregão e o servidor ROBSON RESENDE

DA SILVA, Matrícula nº 191102, para exercer a suplência da gestão do mesmo Pregão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE

**LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DOS ALUNOS QUE FORAM CONVOCADOS DO CADASTRO  
DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DE VAGA, DO EDITAL 004/PMAR/2023**

**Rota I – Centro x Barra Mansa x Volta Redonda**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
1	64	Camilly de Oliveira Coelho	Volta Redonda	Habilitado
2	45	Júlia Vitória Ribeiro Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
3	65	Thays da Silva Pereira Gomes Gaik	Volta Redonda	Habilitado
4	41	Rayssa Aparecida de Campos	Barra Mansa	Habilitado
5	76	Ana Caroline da Silva Barbosa	Barra Mansa	Habilitado
6	53	Tawana Lucas Miguel	Volta Redonda	Habilitado
7	37	Larissa Monteiro Viana	Barra Mansa	Habilitado
8	14	Heraldo José Delgado da Silva Mattos	Volta Redonda	Habilitado
9	4	Ricardo Leone de Almeida	Volta Redonda	Habilitado
10	31	Marlon Rodrigues de Queiros	Volta Redonda	Habilitado
11	51	Guilherme Aironn Marcelino de Melo	Volta Redonda	Habilitado
12	11	João Marcelo Martins Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
13	28	João Victor dos Santos Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
14	66	Elidiane T/eixeira Gomes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
15	8	Eduarda Vilela dos Santos Rosário	Volta Redonda	Habilitado
16	33	Rafael Aro da Fonseca	Barra Mansa	Habilitado
17	75	Mayã Barros dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
18	43	João Marcos Bernardes Barra	Volta Redonda	Habilitado
19	38	Emilly Rodrigues de Jesus	Barra Mansa	Habilitado
20	61	Gabriel Rosa Shumurani	Volta Redonda	Habilitado
21	5	Júlia de Andrade Sant`ana	Volta Redonda	Habilitado
22	10	Luan Guimarães Warnech	Volta Redonda	Habilitado

23	116	Sarah Ramos da Cruz	Barra Mansa	Habilitado
24	80	Ana Luiza Campos dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
25	123	Yohana Andressa Valentim de Souza	Volta Redonda	Habilitado
26	91	Vítor Inácio Esteves de Oliveira Santos	Volta Redonda	Habilitado
27	84	Gyovana de Aquino Silva	Volta Redonda	Habilitado
28	82	Anna Carolina Lima	Barra Mansa	Habilitado
29	106	Heloá Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Habilitado
30	97	Grace Bessinger Oliveira da Silva	Volta Redonda	Habilitado
31	122	Maria Beatriz de Fátima Pacheco Silva	Volta Redonda	Habilitado
32	169	Anna Júlia Dornellas Silvestre	Volta Redonda	Habilitado
33	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Habilitado
34	181	Sabrina da Silva Reis Braga	Barra Mansa	Habilitado
35	112	Matheus Magalhães Júdice	Volta Redonda	Habilitado
36	151	Marianne Luisa da Rocha Martins	Barra Mansa	Habilitado
37	203	Pedro Henrique Rodrigues Silva	Barra Mansa	Habilitado
38	202	Rebeca Barcelos Pereira	Barra Mansa	Habilitado
39	187	Eduardo Morais Celestino da Silva	Volta Redonda	Habilitado
40	190	Laura Amaral Sergneri	Volta Redonda	Habilitado
41	204	Pedro Henrique Dávila de Araújo	Volta Redonda	Habilitado
42	195	Lucas Marques Chagas	Volta Redonda	Habilitado
43	188	Vitor Hugo Pereira de Jesus Coelho	Volta Redonda	Habilitado
44	186	Jacqueline Ferreira Barros	Volta Redonda	Habilitado
45	200	Camila Myrela de França Figueiroa	Barra Mansa	Habilitado
46	191	Gabriella Souza Guimarães	Barra Mansa	Habilitado

**Rota I – Centro x Barra Mansa x Volta Redonda (Cadastro Reserva)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
1	198	Diane Verissimo Barbosa	Volta Redonda	Cad. Reserva

**LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO EDITAL DE INSCRIÇÃO N°001/2024/PMAR PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL N° 1824 EM 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
1	30	Eliane Rodrigues de Souza	Seropédica	Habilitado
2	29	Thainara dos Santos Silva Conceição	Campo Grande	Habilitado
3	25	Milenny de Almeida Gomes	Campo Grande	Habilitado
4	74	Maycon Azevedo	Santa Cruz	Habilitado

5	15	Juliana Soares dos Santos	Santa Cruz	Habilitado
6	1	Fernanda Oliveira da Silva Carqueija	Santa Cruz	Habilitado
7	67	Emily Amorim Marcelo	Campo Grande	Habilitado
8	113	Daianny Ribeiro Dias Guimarães	Campo Grande	Habilitado
9	118	Alessandra de Lima Wandroski	Santa Cruz	Habilitado
10	153	Eyshila Fernanda dos Santos Correa	Campo Grande	Habilitado
11	155	Camilly Regina Freire Lara	Campo Grande	Habilitado
12	158	Livia Silva Oliveira	Santa Cruz	Habilitado
13	150	Anni Carolyn Ferreira da Silva	Campo Grande	Habilitado
14	142	Taiane Gama de Castro	Santa Cruz	Habilitado
15	184	Shirley dos Santos Lins	Campo Grande	Habilitado
16	193	Samanta Gavina de Almeida	Campo Grande	Habilitado
17	192	João Henrique da Silva de Souza	Santa Cruz	Habilitado
18	197	Lucas Conceição Brinco	Campo Grande	Habilitado
19	183	Matheus Lemes Silva	Santa Cruz	Habilitado
20	189	Bianca Fontes Rodrigues	Campo Grande	Habilitado
21	206	Yuri Nascimento Carvalho da Silva	Seropédica	Habilitado

**RESULTADO FINAL EDITAL DE INSCRIÇÃO 005/2023/PMAR PUBLICADO**  
**EM BOLETIM OFICIAL N° 1824 EM 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Rota II – Angra dos Reis x Santa Cruz / Campo Grande**

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
22	213	Edna Mary Silva	Campo Grande	Habilitado Pós Recurso
23	228	Viviane Real da Silva	Campo Grande	Habilitado
24	222	Ana Caroline de Oliveira de Jesus	Campo Grande	Habilitado Pós Recurso
25	52	Beatriz Quintino Brandão	Campo Grande	Habilitado

**Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
2	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
3	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Habilitado
4	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
5	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
7	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado
8	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
9	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado

10	159	Lívia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
11	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
12	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
13	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
14	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Habilitado
15	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Habilitado
16	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
17	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Habilitado
18	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
19	179	Álef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Habilitado
20	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Habilitado
21	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Habilitado
22	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Habilitado
23	156	Guilherme Amaral de Medeiros	Volta Redonda	Habilitado
24	171	Geovana Rosário pereira	Volta Redonda	Habilitado
25	168	João Gabriel Constantino Gomes	Volta Redonda	Habilitado
26	130	Matheus de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
27	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Habilitado
28	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Habilitado
29	173	Rafael Henrique Gomes Tiago	Barra Mansa	Habilitado
30	209	Kênnya dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
31	208	Luiza Beatriz Oliveira Cavalcante	Volta Redonda	Habilitado
32	207	Maria Eduarda de Souza Tavares	Volta Redonda	Habilitado

**RESULTADO FINAL EDITAL DE INSCRIÇÃO 001/2024/PMAR PUBLICADO**  
**EM BOLETIM OFICIAL Nº 1824 EM 16 DE JANEIRO DE 2024**

**Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DESTINO	STATUS
33	44	Jackeline da Silva Souza	Volta Redonda	Habilitado
34	201	Gabrielle dos Santos Machado de Castro	Barra Mansa	Habilitado
35	231	Micaelle Plácido Lima	Volta Redonda	Habilitado
36	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Habilitado
37	224	Maria Eduarda Martins da Conceição	Volta Redonda	Habilitado
38	232	Kamila Cajui Amorim	Volta Redonda	Habilitado
39	221	Raphaela Cristina Gomes Pedrosa Soares	Barra Mansa	Habilitado
40	233	Ana Clara dos Santos Silva	Volta Redonda	Habilitado
41	172	Carlos Henrique Correia Lellamo	Volta Redonda	Habilitado
42	229	Joany Vitória Tavares Ferreira de Lima	Barra Mansa	Habilitado

43	230	Evelyn de Freitas Almeida	Volta Redonda	Habilitado
44	234	Amanda Victoria Bergamasco dos Santos	Volta Redonda	Habilitado
45	227	Davi Neves de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
46	220	Letícia de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Habilitado
-	236	João Gabriel Moura Xavier	Barra Mansa	Não habilitado por não comparecimento

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**DECRETO Nº 13.396, DE 29 DE JANEIRO DE 2024****ALTERA A ESTRUTURA DAS SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o seguinte cargo em comissão constante da estrutura da Secretaria de Planejamento e Parcerias:

DE:			
18.1	Superintendente de Políticas Públicas	CC-2	SPPSUPOP
PARA:			
18.1	Superintendente de Fomento ao Ecosistema de Tecnologia e Inovação	CC-2	SPPSUFETI

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as atribuições e competência para o cargo alterado no artigo 1º do presente Decreto:

**SUPERINTENDENTE DE FOMENTO AO ECOSISTEMA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

## I – Competência:

Compete a gestão do ecossistema de inovação e gestão do Parque Tecnológico.

## II – Atribuições:

a) Desenvolver e implementar estratégias para posicionar o Parque Tecnológico do Mar como um *hub* de inovação;

b) Alinhar as iniciativas do parque com objetivos de inovação e desenvolvimento tecnológico;

c) Estabelecer parcerias estratégicas com empresas, instituições de pesquisa, *startups* e outros *stakeholders* para fortalecer o ecossistema de inovação no Parque Tecnológico do Mar. Fomentar a colaboração e a interação entre os residentes do parque;

d) Desenvolver estratégias para atrair empresas inovadoras e talentos qualificados para se estabelecerem no Parque Tecnológico do Mar;

e) Criar programas de incentivo e suporte para empresas e em-

preendedores interessados;

f) Supervisionar o desenvolvimento e a manutenção de infraestrutura tecnológica e espaços de trabalho no Parque Tecnológico do Mar;

g) Garantir que as instalações atendam às necessidades das empresas e instituições residentes;

h) Desenvolver e gerenciar programas de aceleração, incubação e suporte a *startups* e projetos inovadores;

i) Oferecer recursos e mentorias para impulsionar o crescimento e o desenvolvimento das empresas residentes;

j) Buscar financiamento, subsídios e parcerias para apoiar projetos de inovação e expansão do Parque Tecnológico do Mar;

k) Gerir eficientemente os recursos disponíveis para maximizar o impacto;

l) Defender políticas públicas favoráveis à inovação e ao desenvolvimento tecnológico;

m) Manter boas relações com autoridades governamentais locais e regionais;

n) Organizar eventos, conferências e encontros que promovam o *networking* e a troca de conhecimentos entre os residentes do Parque Tecnológico do Mar;

o) Aumentar a visibilidade do Parque Tecnológico do Mar como um Centro de Inovação;

p) Avaliar propostas de projetos inovadores e identificar oportunidades de investimento;

q) Facilitar o acesso a recursos financeiros para empresas residentes;

r) Estabelecer métricas de desempenho e avaliar regularmente os resultados alcançados no Parque Tecnológico do Mar;

s) Ajustar estratégias conforme necessário para otimizar o impacto e o sucesso do Parque Tecnológico do Mar.

**Art. 3º** Ficam remanejados da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico para a estrutura da Secretaria de Planejamento e Parcerias o seguinte cargo em comissão e função gratificada:

DE:			
9.0.17	Diretor do Departamento do Parque Tecnológico do Mar	FG-1	SDE.DPTM
PARA:			
18.1.1	Diretor do Departamento do Parque Tecnológico do Mar	FG-1	SPPDPTM

DE:			
9.0.12	Coordenação Técnica de Projetos	CT	SDE.CTPR
PARA:			
18.1.1.1	Coordenação Técnica de Inovação Tecnológica	CT	SPPCTIT

**Art. 4º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o cargo em comissão de Coordenação Técnica de Inovação Tecnológica:

#### COORDENAÇÃO TÉCNICA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

I – Competência:

Coordenador, acompanhar e apoiar todo o fomento do ecossistema de inovação.

II – Atribuições:

a) Avaliação do ambiente de negócios para identificar oportunidades de aplicação de novas tecnologias;

b) Colaboração com equipes de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para implementar soluções inovadoras;

c) Supervisão do desenvolvimento de protótipos e realização de testes para validar a viabilidade e eficácia das soluções inovadoras desenvolvidas no parque;

d) Planejamento, execução e supervisão de projetos de inovação, desde a concepção até a implementação;

e) Avaliação do impacto econômico das inovações tecnológicas, incluindo retorno sobre o investimento (ROI) e criação de valor para a organização;

f) Coordenar, desenvolver e ministrar cursos no Parque Tecnológico do Mar.

**Art. 5º** Ficam remanejados o Cargo em Comissão de Coordenação Técnica de Políticas Públicas e a Função Gratificada de Departamento de Políticas Públicas da Superintendência de Fomento ao Ecosistema de Inovação para compor a estrutura da Assessoria de Geoprocessamento, dentro do quadro da Secretaria de Planeja-

mento e Parcerias.

**Art. 6º** A Secretaria de Planejamento e Parcerias passa a ter a seguinte composição estrutural:

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

CÓDIGO	CARGOS/FUNÇÕES	SÍMBOLO	SIGLA	QUANTIDADE
18	Secretário de Planejamento e Parcerias	SE	SPP	01
18.0.1	Assessoria de Parceria Público Privada	CC-3	SPPASPPP	01
18.0.2	Assessoria de Inovação Tecnológica	CC-3	SPPASITE	01
18.0.3	Coordenação Técnica Administrativa	CT	SPPCTADM	01
18.0.4	Assessoria de Geoprocessamento	CC-3	SPPASGEO	01
18.0.4.1	Coordenação Técnica de Geoprocessamento	CT	SPPCTGEL	01
18.0.4.2	Assistência do SIGA	FG-3	SPPASIGA	01
18.0.4.3	Coordenação Técnica de Políticas Públicas	CT	SPPCTPOP	01
18.0.4.4	Departamento de Políticas Públicas	FG-1	SPPDPPB	01
18.0.5	Departamento de Controle Interno	FG-1	SPP.DECIN	01
18.0.6	Coordenação Técnica de Cartografia	CT	SPPCTCART	01
18.0.7	Assessoria Técnica de Dados Geográficos	CC-3	SPP.ATGEO	01
18.1	Superintendência de Fomento ao Ecosistema de Tecnologia e Inovação	CC-2	SPP.SUFETI	01
18.1.1	Departamento do Parque Tecnológico do Mar	FG-1	SPP.DPTM	01
18.1.1.1	Coordenação Técnica de Inovação Tecnológica	CT	SPPCTIT	01
18.2	Superintendência de Orçamento	CC-2	SPP.SUPOR	01
18.2.1	Departamento de Planejamento e Orçamento	FG-1	SPP.DEPLAO	01
18.2.1.2	Coordenação Técnica de Programação Orçamentária	CT	SPPCTPOR	01
18.2.1.3	Coordenação Técnica de Orçamento	CT	SPPCTORC	01
18.3	Superintendência de Tecnologia da Informação	CC-2	SPP.SUTIN	01
18.3.0.1	Departamento de Apoio Administrativo	FG-1	SPP.DEADM	01
18.3.1	Coordenação Técnica de Desenv. e Programação de TI	CT	SPPCTDP	01
18.3.2	Assessoria Técnica de Operações em TI	CC-3	SPP.ATOP	01
18.3.2.1	Coordenação Técnica de Telecom. e Transf. Digital	CT	SPP.TTTD	01
18.3.4	Departamento de Infraestrutura e Operações	FG-1	SPP.DEIOP	01
18.3.4.1	Coordenação Técnica de Manutenção e Infraestrutura	CT	SPPCTMIN	01
18.3.4.2	Coordenação Técnica de Operações	CT	SPPCTOPE	01
18.3.4.3	Coordenação de Redes e Segurança da Informação	FG-2	SPP.CRSIN	01
18.3.5	Departamento de Sistemas	FG-1	SPP.DESIS	01
18.3.5.1	Coordenação Técnica de Sistemas	CT	SPP.CTSIS	01
18.3.5.2	Coordenação Técnica de Processos Digitais	CT	SPP.CTPRDI	01



18.3.6	Coordenação de Governo Eletrônico	FG-2	SPP:CGOEL	01
18.3.7	Coordenação de Sistemas	FG-2	SPP:COSIS	01
18.3.8	Coordenação de Desenvolvimento	FG-2	SPP:CODEN	01
18.4	Superintendência de Planejamento e Gestão	CC-2	SPP:SUPGE	01
18.4.1	Assessoria de Integração Institucional	CC-3	SPP:ASINI	01
18.4.2	Assessoria de Convênios	CC-3	SPP:ASCON	01
18.4.2.1	Departamento de Prestação de Contas	FG-1	SPP:DPCON	01
18.4.2.2	Departamento de Captação de Recursos	FG-1	SPP:DCREC	01
18.4.2.3	Assistência de Programas e Projetos	FG-3	SPP:ASPPR	01
18.4.2.4	Coordenação Técnica de Projetos	CT	SPP:CTPRO	01
18.4.2.5	Coordenação Técnica de Acompanhamento de Obras	CT	SPP:CTACOB	01

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

#### **DECRETO Nº 13.398, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

#### **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS EM PATROCINAR/APOIAR O PARQUE TECNOLÓGICO DO MAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições privativas que lhe confere o art. 87, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Chamamento Público de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar/apoiar o Parque Tecnológico do Mar.

**Art. 2º** A Comissão será formada por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro da SPP (Secretaria de Planejamento e Parcerias), 01 (um) da SPP:SUFETI (Superintendência de Fomento ao Ecossistema de Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Planejamento e Parcerias) e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeados por Decreto, sendo, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente

na Administração Pública.

**Art. 3º** O membro da Comissão Especial de Chamamento Público se declarará impedido de participar do processo quando:

§ 1º Tenha participado, nos últimos 02 (dois) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer estabelecimento participante do chamamento público; ou

§ 2º Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

**Art. 4º** O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 5º** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Chamamento Público poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

**Art. 6º** A Comissão Especial de Chamamento Público poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos interessados ou

para esclarecer dúvidas e omissões.

**Art. 7º** São atribuições da Comissão Especial de Chamamento Público:

- I - Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- II - Recebimento e conferência da documentação;
- III - Análise sobre a documentação apresentada;
- IV - Análise e julgamento de impugnações ao presente Edital;
- V - Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- VI - Credenciamento das empresas habilitadas;
- VII - Encaminhamento para publicação no Boletim Oficial do Município da empresa habilitada.

**Art. 8º** A Comissão Especial de Chamamento Público se reunirá semanalmente para dar efetividade às suas atribuições, constantes do art.7º.

**Art. 9º** A Comissão Especial de Chamamento Público atuará durante toda vigência do Edital de Chamamento Público de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar/apoiar o Parque Tecnológico do Mar, a ser publicado em Decreto Municipal próprio.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

#### **DECRETO Nº 13.399, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 489/LO, DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO Nº 1.035/LO, DE 03/07/1997.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Processo 2023050398, do Serviço Autônomo de Captação de Água de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o Município instituiu através da Lei nº 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água e esgoto, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/LO, de 03 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de 12 (doze) meses e o Decreto nº 2.263, de 05 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.000, de 21 de outubro de 2021, a qual determina que todos os valores em reais constantes da legislação municipal serão anualmente atualizados com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO a manifestação da PGM sobre a legalidade do reajuste,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revistos os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água e esgoto, objeto da Lei nº 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/LO, de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 1.146/LO, de 24 de julho de 1997 e Decreto nº 12.128, de 25 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O cálculo utilizado para aumento de tarifação foi baseado no percentual de reajuste acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrido entre os meses de janeiro a dezembro de 2023, passando os valores tarifários a vigorar segundo os Anexos do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO  
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

**ANEXO I**  
**REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**

Moeda	Real (R\$) - SAAE
Data Inicial	Jan-23
Data Final	Dec-23
Índice de Adequação no período	1,0543768
Valor Percentual Correspondente	5,43768%
Valor Percentual Arredondado	6,00%

QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA PO M <sup>3</sup> CONSUMO (R\$/M <sup>3</sup> )
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 3,19
	De 10 a 15	R\$ 4,57
	De 16 a 20	R\$ 4,84
	De 21 a 30	R\$ 8,31
	Acima de 30	R\$ 13,37
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3,86
	De 10 a 15	R\$ 5,81
	De 16 a 20	R\$ 6,11
	De 21 a 30	R\$ 10,22
	Acima de 30	R\$ 16,71
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4,97
	De 10 a 15	R\$ 7,34
	De 16 a 20	R\$ 7,72
	De 21 a 30	R\$ 12,99
	Acima de 30	R\$ 21,09
OUTROS	Até 10	R\$ 3,00
	De 10 a 15	R\$ 4,15
	De 16 a 20	R\$ 4,57
	De 21 a 30	R\$ 7,75
	Acima de 30	R\$ 12,74

QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO				
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M <sup>2</sup> )	CONSUMO ESTIMADO (M <sup>3</sup> )	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 31,90
	2	de 41 a 60	15	R\$ 54,74
	3	de 61 a 100	20	R\$ 78,94
	4	de 101 a 150	30	R\$ 162,07
	5	acima de 150	50	R\$ 429,54

COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 38,55
	2		30	R\$ 200,36
	3		50	R\$ 534,59
	4		80	R\$ 1.035,93
	5		100	R\$ 1.370,16
	6		150	R\$ 2.205,74
	7		200	R\$ 3.041,32
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	50	R\$ 676,89
	2		100	R\$ 1.731,68
	3		200	R\$ 3.841,25
	4		300	R\$ 5.950,81
	5		400	R\$ 8.060,36
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 30,05
	2		50	R\$ 405,78
	3		100	R\$ 1.042,47
	4		200	R\$ 2.315,84
	5		300	R\$ 3.589,22

**ANEXO II****REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO			QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO	
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA POR M³ CONSUMO (R\$/M³)	VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 40% POR M³ CONSUMO (R\$/M³)	VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 80% POR M³ CONSUMO (R\$/M³)
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 3,19	R\$ 1,28	R\$ 2,55
	De 10 a 15	R\$ 4,57	R\$ 1,83	R\$ 3,66
	De 16 a 20	R\$ 4,84	R\$ 1,94	R\$ 3,87
	De 21 a 30	R\$ 8,31	R\$ 3,32	R\$ 6,65
	Acima de 30	R\$ 13,37	R\$ 5,35	R\$ 10,70
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3,86	R\$ 1,54	R\$ 3,09
	De 10 a 15	R\$ 5,81	R\$ 2,32	R\$ 4,65
	De 16 a 20	R\$ 6,11	R\$ 2,44	R\$ 4,89
	De 21 a 30	R\$ 10,22	R\$ 4,09	R\$ 8,18
	Acima de 30	R\$ 16,71	R\$ 6,68	R\$ 13,37
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4,97	R\$ 1,99	R\$ 3,98
	De 10 a 15	R\$ 7,34	R\$ 2,94	R\$ 5,87
	De 16 a 20	R\$ 7,72	R\$ 3,09	R\$ 6,18
	De 21 a 30	R\$ 12,99	R\$ 5,20	R\$ 10,39
	Acima de 30	R\$ 21,09	R\$ 8,44	R\$ 16,87

OUTROS	Até 10	R\$ 3,00	R\$ 1,20	R\$ 2,40
	De 10 a 15	R\$ 4,15	R\$ 1,66	R\$ 3,32
	De 16 a 20	R\$ 4,57	R\$ 1,83	R\$ 3,66
	De 21 a 30	R\$ 7,75	R\$ 3,10	R\$ 6,20
	Acima de 30	R\$ 12,74	R\$ 5,10	R\$ 10,19

QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO					QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO ESTIMADO	
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO (M³)	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 40% (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 80% (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 31,90	R\$ 12,76	R\$ 25,52
	2	de 41 a 60	15	R\$ 54,74	R\$ 21,90	R\$ 43,79
	3	de 61 a 100	20	R\$ 78,94	R\$ 31,58	R\$ 63,15
	4	de 101 a 150	30	R\$ 162,07	R\$ 64,83	R\$ 129,66
	5	acima de 150	50	R\$ 429,54	R\$ 171,82	R\$ 343,63
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	10	R\$ 38,55	R\$ 15,42	R\$ 30,84
	2		30	R\$ 200,36	R\$ 80,14	R\$ 160,29
	3		50	R\$ 534,59	R\$ 213,84	R\$ 427,67
	4		80	R\$ 1.035,93	R\$ 414,37	R\$ 828,74
	5		100	R\$ 1.370,16	R\$ 548,06	R\$ 1.096,13
	6		150	R\$ 2.205,74	R\$ 882,30	R\$ 1.764,59
	7		200	R\$ 3.041,32	R\$ 1.216,53	R\$ 2.433,06
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	50	R\$ 676,89	R\$ 270,76	R\$ 541,51
	2		100	R\$ 1.731,68	R\$ 692,67	R\$ 1.385,34
	3		200	R\$ 3.841,25	R\$ 1.536,50	R\$ 3.073,00
	4		300	R\$ 5.950,81	R\$ 2.380,32	R\$ 4.760,65
	5		400	R\$ 8.060,36	R\$ 3.224,14	R\$ 6.448,29
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL N° 7.946/2011	10	R\$ 30,05	R\$ 12,02	R\$ 24,04
	2		50	R\$ 405,78	R\$ 162,31	R\$ 324,62
	3		100	R\$ 1.042,47	R\$ 416,99	R\$ 833,98
	4		200	R\$ 2.315,84	R\$ 926,34	R\$ 1.852,67
	5		300	R\$ 3.589,22	R\$ 1.435,69	R\$ 2.871,38

**ANEXO III**  
**REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE SAAE**

OBSERVAÇÕES			DADOS PARA ADEQUAÇÃO		
Valores ajustados tendo como base o valor de mercado dos materiais utilizados e sobre folha de pagamento			Moeda	Real (R\$)	
			Data Inicial	Jan-23	
			Data Final	Dec-23	
			Índice de Adequação no período	1,0543768	
			Valor Percentual Correspondente	5,43768%	
			Valor Percentual Arredondado	6,00%	
LISTA DE DESCRIÇÃO DE TARIFAS E SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇO			VALOR (R\$)	
1	Instalação de Hidrômetro (vide Obs: 2)	Mão-de-Obra	Calçada	R\$ 244,08	
			Calçada/Asfalto	R\$ 608,77	
			Calçada/ Rua Sem Pavimento	R\$ 285,20	
2	Aferição de hidrômetro			R\$ 74,93	
3	Mudança de local de hidrômetro			R\$ 294,86	
4	Substituição de hidrômetro			R\$ 192,95	
5	Troca de registro antes do hidrômetro			R\$ 84,97	
6	Corte de água por solicitação do usuário	No cavalete (simples lacre)		R\$ 68,41	
		Na rua (rede predial externa)		R\$ 240,78	
7	Corte por Infração	No cavalete (simples lacre)		R\$ 68,41	
		Na rua (rede predial externa)		R\$ 240,78	
8	Execução e/ou serviços diversos			Custo	
9	Religação de água	No cavalete (simples lacre)		R\$ 63,59	
		Na rua (rede predial externa)		R\$ 304,97	
10	Ligação de esgoto (vide Obs: 1)	Mão-de-Obra	Material	R\$ 357,63	
			Calçada	R\$ 685,12	
			Calçada/Asfalto	R\$ 906,85	
11	Instalação de hidrante	Calçada/ Rua Sem Pavimento		R\$ 749,03	
		Recomposição de pavimentos por infração			
		Asfalto			Custo
12	Rua sem pavimento			Custo	
	Custo de pipa d'água para caminhão de terceiros				
	Até 10m <sup>3</sup>			R\$ 69,10	
13	de 11m <sup>3</sup> a 15m <sup>3</sup>			R\$ 103,66	
	de 16m <sup>3</sup> a 20m <sup>3</sup>			R\$ 138,21	
14	Custo de atendimento do caminhão pipa - SAAE				
	Centro			R\$ 192,86	
	Frade / Garatucaia			R\$ 220,35	
	Perequê			R\$ 267,07	

15	Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE m <sup>3</sup> por viagem	R\$ 105,11
16	Análise de água	R\$ 126,81
17	Contribuições de expedientes	
	Contribuições de expedientes	
	Envio de fatura para endereço diverso	R\$ 2,32
	2º via de conta por fatura	R\$ 3,79
	Certidão por página	R\$ 8,60
	Cópia de documentos por páginas	R\$ 8,60
	Abertura de processo de Certidão Informativa	R\$ 20,04
	Vistoria Técnica	R\$ 32,13
18	Ligação Provisória de Água	Custo
19	Ligação Provisória de Esgoto	Custo

**ANEXO IV**  
**DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS SERVIÇOS**  
**DE EXPEDIENTE DO SAAE**

**Item 01** - Instalação de hidrômetro:

Consiste na instalação de hidrômetro em economia com fornecimento do mesmo pelo consumidor interessado, em cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Material fornecido pelo solicitante.

1. Calçada

Ligação do ponto de água na rede distribuidora ou pena d'água situada na calçada.

2. Calçada/Asfalto ou concreto

Ligação do ponto de água na rede distribuidora situada em logradouro com pavimentação asfáltica e corte da mesma até a calçada.

3. Calçada/Rua sem pavimento

Ligação do ponto de água na rede distribuidora situada em logradouro sem pavimentação

**Item 02** – Aferição de hidrômetro:

Consiste em retirada do hidrômetro para conferência de seu sistema de medição e reposição imediata (pelo SAAE) por outro, conforme conveniência do SAAE. Não necessita material.

**Item 03** – Mudança de local de hidrômetro:

Consiste em reinstalação em novo local e no mesmo domicílio de hidrômetro já instalado anteriormente, em novo cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

**Item 04** – Troca de hidrômetro:

Consiste na substituição do hidrômetro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do hidrômetro incluído na tarifa. Não necessita material.

**Item 05** – Troca de registro antes do hidrômetro:

Consiste em troca de registro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do material incluído na tarifa.

**Item 06** – Corte de água por solicitação do usuário:

Consiste na interrupção do fornecimento de água a partir de solicitação do consumidor. Custo do material incluído na tarifa.

6.1. Corte no Cavalete (Simplex no lacre)

Interrupção do fornecimento de água com obturador ou óstia instalado no cavalete.

6.2. Corte no Ramal Predial Externo

Interrupção do fornecimento de água com obturador instalado no ramal predial (tubulação).

**Item 07** – Corte por Infração:

Consiste na interrupção do fornecimento de água em decorrência de infração às normas do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

#### 7.1. Corte no Cavalete (Simples no lacre)

Interrupção do fornecimento de água com obturador ou hóstia instalado no cavalete.

#### 7.2. Corte no Ramal predial externo

Interrupção do fornecimento de água com obturador instalado no ramal predial externo (tubulação).

**Item 08** – Execução e/ou serviços diversos em ramais de água ou esgoto:

Consiste na execução de serviços não previstos nesta rotina de tarifas, com custos que serão apresentados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do consumidor, por solicitação do mesmo ou em decorrência de infração às normas do SAAE. Material pelo consumidor.

**Item 09** – Religação de água:

Consiste no restabelecimento do fornecimento de água após corte.

#### 9.1. Religação no Cavalete

Restabelecimento do fornecimento de água após retirada de obturador ou óstia do cavalete.

#### 9.2. Religação no Ramal Predial Externo

Restabelecimento do fornecimento de água após a retirada de obturador do ramal predial externo, recomposição de calçada com massa de cimento e/ou recomposição de rua asfaltada com asfalto frio.

**Item 10** – Ligação de esgoto: (Obs.: 1)

Consiste na execução de ligação do ramal predial externo de esgoto, o trecho entre a caixa de passagem e a rede pública, na rede coletora de esgoto, conforme aprovação prévia do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

#### 10.1. Calçada

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada na calçada.

#### 10.2. Calçada/Asfalto

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada em logradouro asfaltado.

#### 10.3. Calçada/Rua sem Pavimento

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada em logradouro sem pavimentação.

**Item 11** – Instalação de hidrantes: (custo a ser apurado)

Consiste na instalação de equipamentos de combate a incêndio, com custos que serão apropriados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do interessado.

**Item 12** – Recomposição de pavimentos por infração: (custo a ser apurado)

Consiste na execução de recuperação de pavimentos em decorrência de infração às normas do SAAE, com custos que serão apresentados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do infrator.

**Item 13** – Custo de pipa para caminhão de terceiros:

Consiste no abastecimento a caminhões de até 20,00 m<sup>3</sup>, por viagem, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE.

**Item 14** – Custo do atendimento do caminhão pipa SAAE: (Obs.: 2)

Consiste no abastecimento por viagem de até 10,00 m<sup>3</sup>, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE e respectivas distâncias aos locais de atendimento. Caminhão com base no Centro.

**Item 15** – Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE – m<sup>3</sup> por viagem

Consiste no despejo de caminhão fossa de terceiros em ETE do sistema SAAE

**Item 16** – Análise de água:

Consiste em realização de análises laboratoriais de água conforme solicitação

**Item 17** – Contribuições de expedientes:

17.1. Envio de fatura para endereço diverso: Consiste no envio de



fatura para endereço do consumidor com domicílio diferente do local do imóvel

17.2. 2ª via de conta por fatura: Consiste na emissão de 2ª via impressa pelo SAAE

17.3. Cópia de páginas de processos

17.4. Cópia de documentos

17.5. Consiste na protocolização de pedido de Certidões Informativas

17.6. Vistoria Técnica – Consiste em serviço de vistoria técnica “in loco”, realizada por agente do SAAE, no ramal predial interno e suas derivações ou externo, em caso de infração ao regulamento do SAAE, decorrente de pedido do próprio usuário ou também em caso de infração ao regulamento do SAAE, cuja cobrança ocorrerá se constatado que o motivo se deu alheio à vontade e ação do usuário, quando a vistoria se der a pedido, ou em caso de infração.

**18 – Ligação Provisória de Água:**

Ligação de água concedida por período pré-determinado e de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 2735/2003.

**19 - Ligação Provisória de Esgoto:**

Ligação de esgoto concedida por período pré-determinado e de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 2735/2003.

**Obs.:**

1. Valores previstos para não clientes SAAE. Neste caso, o solicitante poderá fornecer o material e pagará a mão-de-obra. Para clientes, o solicitante poderá ou fornecer o material ou pagar seu custo. Não será cobrada a mão-de-obra.

2. Valores previstos para não clientes SAAE ou clientes inadimplentes.

#### **DECRETO Nº 13.400, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ATUAR, EXCLUSIVAMENTE, NO EVENTO “CARNAVAL EM ANGRA 2024”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 029/2024/SEV, da Secretaria de Eventos, datado de 29 de janeiro de 2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO para atuar, exclusivamente, no evento “CARNAVAL EM ANGRA 2024”, a ser realizado pelas Secretarias de Eventos e Secretaria de Cultura e Patrimônio, com a seguinte composição:

#### **Presidente:**

- Jader Carlos da Lapa – Matrícula 30.571

#### **Membros:**

- Conrado Lima Soares - Matrícula 30.535
- Bruno Teixeira Marques Penteadado - Matrícula 29.577

**Art. 2º** A presente Comissão terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, após a data de sua publicação e sem efeitos remuneratórios.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **PORTARIA Nº 076/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 130/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de janeiro de 2024,

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** ELAINE JAQUES SOTERO, matrícula 3300, da

função de Diretora da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

do os termos do Memorando nº 130/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 26 de janeiro de 2024,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**R E S O L V E:**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**DESIGNAR** ELAINE JAQUES SOTERO, matrícula 7070, para a função de Diretora da Escola Municipal Bilíngue de Educação de Surdos, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 077/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e consideran-

**PORTARIA Nº 078/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 100/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de janeiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** para a Função de Auxiliar de Direção de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
25180	NATÁLIA SILVA ROSA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	25/01/2024
28283	ROSEMARY DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PEDRO SOARES	25/01/2024
27516	PATRICK CEZAR DA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CÍVICO-MILITAR EX COMBATENTE REMO BARAL FILHO	01/02/2024
27245	ANNE KAROLLYNE CORREA PEÇANHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. CORONEL JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	01/02/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 2157/2023, datada de 26 de dezembro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1809, de 26 de dezembro de 2023, páginas 40 a 42, e considerando os termos do Memorando nº 91/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 22 de janeiro de 2024,

**Onde se lê:**

NOME	MATR.	FUNÇÃO	DATA	UNIDADE DE ENSINO
Carolina Estevam Martins Galhardo	25295	Diretor	01/01/2024	E. M. Alexina Lowndes
Mariane Marcato Pereira	25109	Diretor	01/01/2024	CETI Maria Hercília Cardoso de Castro

**Leia-se:**

NOME	MATR.	FUNÇÃO	DATA	UNIDADE DE ENSINO
Carolina Estevam Martins Galhardo	29063	Diretor	01/01/2024	E. M. Alexina Lowndes
Mariane Marcato Pereira	28552	Diretor	01/01/2024	CETI Maria Hercília Cardoso de Castro

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RESOLUÇÃO CGM Nº 002/2024**

INSTAURA AUDITORIA PARA AVALIAR CONTRATOS, FOLHA DE PAGAMENTO, DIÁRIAS CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2023 E PROJEÇÃO DE DESPESAS PARA O ANO DE 2024 NA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria-Geral em estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que é dever da Controladoria-Geral em

realizar, por iniciativa própria ou por solicitação dos Órgãos de Controle Externo, auditorias e inspeções de natureza financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial nas unidades da Administração Pública, ou na hipótese de identificação de irregularidades e ilegalidades que resultem em dano ao erário;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar Auditoria para avaliar os contratos firmados entre a Fundação de Turismo de Angra dos Reis com empresas privadas, bem como avaliar a folha de pagamento, diárias concedidas aos servidores da Fundação no ano de 2023 e projeção de despesas para o ano de 2024.

**Art. 2º** - Fica criada Comissão, composta dos servidores abaixo designados, para que, no **prazo de 120 (cento e vinte) dias** e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo de Auditoria ao Controlador-Geral do Município:

**PRESIDENTE: Camila Cordeiro do Rosário** – Diretora de Au-

ditoria de Conformidade – Controladoria-Geral do Município - matrícula 26.753;

**MEMBROS:** **Emídio Marinheiro da Silva Filho** – Coordenador de Conciliação de Contas – Controladoria-Geral do Município - matrícula 2769;

**Tatiane Ribeiro da Silva** – Coordenadora Técnica de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município – matrícula 28674;

**Mayara Joaquim Gonçalves** – Diretora de Controle Interno – Controladoria-Geral do Município - matrícula 26772;

**Jediel Souza Estoduto** – Diretor Financeiro – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – matrícula 13844.

**Lucineide Maria Josué Lima da Silva** – Diretora de Controle Interno – Sec. Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – matrícula 2612.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2024.

**ROBERTO PEIXOTO**

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

### **ERRATA**

Na publicação da **PORTARIA Nº 278/2023/SEJIN** do Contrato nº086/2021, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1790, de 29 de novembro de 2023, página 03.

### **ONDE SE LÊ:**

Art. 2º. Fica designado a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 14.156 em substituição a servidora TÂNIA PUEVO DE LIMA, matrícula 2.245, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

### **LEIA-SE:**

Art. 2º. Fica designado a servidora GISELE DE CASTRO PIMENTA, matrícula 14.156 em substituição a servidora TÂNIA PUEVO DE LIMA, matrícula 2.245, para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

### **TORNAR SEM EFEITO - CC 014/2023**

**PROCESSO Nº 2023013848** – Torna-se sem efeito o Aviso de Remarcação da Carta Convite nº 014/2023/SUPJ, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1832, de 26 de janeiro de 2024, página 03.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA CARVALHO DE MORAES, TADEU CARVALHO DE MORAES e BRENO CARVALHO DE MORAES.

#### **TERMO DE ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 007/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste financeiro, do Contrato de Locação nº 007/2020.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 10/01/2024 e término em 09/01/2025.

**REAJUSTE:** O reajuste financeiro corresponde a 24,12488 % com base no Laudo de Avaliação do Imóvel.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 3.936,00 (três mil, novecentos e trinta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0204.2157.33903615.15000000, Ficha nº 20240094 e Notas de Empenho nº 160, de 02/01/2024 no valor de R\$ 9.446,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); nº 323, de 02/01/2024, no valor de R\$ 9.446,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); nº325, de 02/01/2024, no valor de R\$ 9.446,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); nº329, de 02/01/2024, no valor de R\$ 9.446,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); nº330, de 02/01/2024, no valor de R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); nº331, de 02/01/2024, no valor de R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); e nº333, de 02/01/2024, no valor de R\$ 3.148,80 (três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos); correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário-Executivo de Chefia de Gabinete às fls. 2573, constante no Processo Administrativo nº 2019021792, de 21/11/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2024.

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

**MOISÉS NUNES DE ALENCAR**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE CHEFIA DE GABINETE

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO  
DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos interpostos contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de isenção da Taxa de Inscrição:

TIPO DE ISENÇÃO: HIPOSSUFICIENTE		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Beatriz Bittencourt Silva	0920005006	NUTRICIONISTA
Bruna Regina D' Oliveira da Silva	0700005310	ARQUITETO
Danillo Pereira dos Santos	9580000095	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL
Dayene Maria Santos de Paula	0790003911	DOCENTE II – GEOGRAFIA – CONTINENTE
Dayene Maria Santos de Paula	9580003897	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL
Jéssica Marques dos Santos	0950001847	PSICÓLOGO
Pamela Pinto Neves	0900002590	ENGENHEIRO CIVIL
Rayane Stephany dos Santos Magalhães	0950005161	PSICÓLOGO

**Art. 2º** Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, divulgados em 23/01/2024 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgados em 23/01/2024.

**Art. 4º** Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

**I** – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 5º** Conforme o estabelecido no subitem 4.11.1 do Edital de Abertura nº 001/2024: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), até as **23h59min do dia 08/02/2024**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 002/2024/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo 2023043492, referente a contratação do serviço de lanternagem e pintura das viaturas, pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

<b>FISCAL:</b>	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
<b>SUPLENTE:</b>	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 30 de janeiro de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 011/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023009159, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0027/2023, tipo menor valor global, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada, licenciada junto à Vigilância Sanitária e ao INEA, para prestação do serviço de controle de vetores, pragas, pombos e morcegos de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra especializada e respectivos insumos, em todas as áreas internas e

externas das dependências de todos os departamentos administrativos e Unidades de Saúde vinculadas à Secretária Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis, para administração a empresa:

AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, inscrito no CNPJ nº03.022.087/0001-96, no valor total de R\$ 669.900,00 (Seiscentos e sessenta mil e novecentos reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2024**

O Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023009159, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração a empresa :

AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA, inscrito no CNPJ nº03.022.087/0001-96, no valor total de R\$ 669.900,00 (Seiscentos e sessenta mil e novecentos reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**RAFAEL SANTOS JORDÃO**

PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2023012005, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0068/2023, tipo menor por item, cujo o objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de termômetros digitais para aferição de temperaturas máxima e mínima, com cabos, para serem utilizados em caixas térmicas e geladeiras com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

de Angra dos Reis.

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.026.964/0001-37, para o item 01 no valor total de R\$ 15.495,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2023012005, ADJUDICAR o objeto licitado, pelas propostas mais vantajosa para Administração as empresas:

ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.026.964/0001-37, para o item 01 no valor total de R\$ 15.495,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

**RAFAEL SANTOS JORDÃO**  
PREGOEIRO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO 012/2024

O Pregoeiro, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis,

*Republicação da Ata de Registro de Preços nº 034-2023, de 07 de novembro de 2023, publicado em edição anterior (1779) do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.*

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034- 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023032090

No dia 17 do mês de Novembro de 2023, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na **Rua Almirante Machado Portela - sala 201, nº 85, Bairro: Balneário, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário HOSPI-NOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Avenida Professor Manoel de Abreu – nº761- Lot 2 Pal 48778- Parte – Vila Isabel – RJ/RJ, inscrito no CNPJ nº 12.499.494/0001-80, Tel.: (21) 2566-3300 -Ramal : 3262/3269 e e-mail: [distribuidora@hospinova.com.br](mailto:distribuidora@hospinova.com.br), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RODRIGO VENANCIO AHMED portadora da Carteira de Identidade nº 10.648.232-6 IFP/RJ e CPF nº 071.364.027-86

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDERMICO Implante subdérmico ,estéril, uso único, composto por cartucho com 1 aplicador , 1 implante (4 cm de comprimento e 2 mm de diâmetro), contendo hormônio etonogestrel 68 mg excipiente (capolimero de etileno vinil acetato), q.s.p.	Unidade	5000	5000	25000	R\$ 482,00	IMPLANON

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar

os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 0049/2023 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2023032090 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RODRIGO VENANCIO AHMED

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

#### LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 01100.02.44-2019

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2019**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a concessão de Repactuação em virtude da variação dos custos de mão-de-obra estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação da Região do Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, ano 2023/2024, referente à categoria de vigia, conforme requerimento da Contratada datado de 10/11/2023, processo nº 01100.02.44-2019 e autorização do Presidente em 29/01/2024, ID nº 487.F93, com fulcro no artigo 37, XXI, da CRFB, dos artigos 40, inciso XI e 55, III da Lei

Federal 8.666/1993, bem como do Anexo IV item 04 do Edital 008/2019, ao qual o Contrato nº 008/2019 se subordina, e ainda ao disposto na Instrução Normativa 05/2017, oriunda da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal artigo 58, III.

**VALOR:** O preço global da repactuação objeto do presente termo é de R\$ 50.965,20 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), conforme memória de cálculo constante no ID nº 45E.5E6 do processo nº 01100.02.44-2019.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Termo de Apostilamento tem efeitos a contar de 01/03/2023 a 24/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do P.T. Nº: 01.031.0185.2.295, E.D. Nº 3.3.9.0.39.99.00, Nota de Empenho Global nº 74/2024, datada de 30/01/2024, no valor R\$ 50.965,20 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** 29/01/2024.



**DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 37, XXI, da CRFB, dos artigos 40, inciso XI e 55, III da Lei Federal 8.666/1993, bem como do Anexo IV item 04 do Edital 008/2019, ao qual o Contrato nº 008/2019 se subordina, e ainda ao disposto na Instrução Normativa 05/2017, oriunda da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal artigo 58, III.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 034/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00063.01.70-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 - Designar membros**, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024, para compor a **Comissão Permanente de Estágio Probatório**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 142/2023:

**PRESIDENTE:**

**Pedro Cauisa da Cunha Miguel Souza** – Matrícula nº 8277

**MEMBROS:**

**TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM** – Matrícula nº 8287

**GISELE STAMATO DE SOUZA DOS SANTOS** – Matrícula nº 8261

**LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ** – Matrícula nº 8275

**WESLEM DAS NEVES PEREIRA** – Matrícula nº 8273

**JOCILENE DO PATROCINIO ALVES MOREIRA** – Matrícula nº 6438

**MATEUS LEONE DE ALMEIDA** – Matrícula nº 8257

**2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de**

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 035/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00062.01.70-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **Comissão de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 273/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

**Destituir:**

**AMANDA CORREA STEIN VIANA** – matrícula 8268

**WESLEY CELI ALVES** – matrícula 8111

**Designar:**

**JANAINA DOS SANTOS SILVA** - matrícula 6522

**ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO** - matrícula 5268

**2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O N° 036/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 00061.01.70-2024;

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **Comissão de Contratação da Nova Lei de Licitações**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 275/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

Destituir como Presidente:

**CRISTIANE FERREIRA CANDIDO** - matrícula 4542

Destituir como Membro:

**RUAN DE BULHÕES LARA** – matrícula 5179

Designar como Presidente:

**JOSE PERES DE ARAUJO NETO** - matrícula 8347

Designar como Membro:

**CRISTIANE FERREIRA CANDIDO** - matrícula 4542

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O N° 037/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 00060.01.70-2024;

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO E- SOCIAL NO PODER LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 014/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

Destituir como Presidente:

**WESLEM DAS NEVES PEREIRA** - matrícula 8273

Destituir como Membros:

**JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO** – matrícula 6040

**GISELE STAMATO DE SOUZA DOS SANTOS** – matrícula 8261

Designar como Presidente:

**CRISTINA APARECIDA DE SOUSA** - matrícula 226

Designar como Membros:

**ALESSANDRA PEDRO FERREIRA** – matrícula 5177

**MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA** – matrícula 191

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O N° 038/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 00059.01.70-2024;

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC NO PODER LEGISLATIVO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 007/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

Destituir como Membro:

**LUIS GUSTAVO DE SOUZA BRAZ** - matrícula 8275

Designar como Membros:

**SARA BOECHAT MENESES** – matrícula 8424

**2** – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 039/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00058.01.70-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 - Designar** para compor a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 066/2021, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024, os seguintes servidores:

Designar como Membros:

**GABRIELA PORTO DE SOUZA** – matrícula 8269

**OTAVIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA** – matrícula 8292

**2** – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 040/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00057.01.70-2024;**

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 024/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

Destituir como Membros:

**AMANDA CORREA STEIN VIANA** - matrícula 8268

**TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM** - matrícula 8287

Designar como Membros:

**DILNAMIR TELES CARNEIRO** – matrícula 8286

**PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER** – matrícula 7877

**JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELO** - matrícula 6040

**2** – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O Nº 041/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00056.01.70-2024;

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E CONTROLE PRE-DIAL**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 021/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

Destituir como Presidente:

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA** - matrícula 8277

Designar como Presidente:

**MIGUEL ÂNGELO CAMPOS DA SILVA** - matrícula 8278

Designar como Membros:

**FLAVIO SILVA LAUREANO** – matrícula 8290

**ANDRE DA GLORIA SANTOS FERREIRA** – matrícula 8289

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O Nº 042/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00055.01.70-2024;

**R E S O L V E:**

**1 - Alterar** a composição de membros da **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 343/2023, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024:

Destituir como Presidente:

**TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM** - matrícula 8287

Designar como Presidente:

**AMANDA CORREA STEIN VIANA** - matrícula 8268

Destituir como Membros:

**PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA** – matrícula 8277

**JOCILENE DO PATROCINIO ALVES MOREIRA** – matrícula 6438

**JOSE PERES DE ARAUJO NETO** – matrícula 8347

Designar como Membros:

**EVELYN CONCEIÇÃO BOTELHO** – matrícula 8281

**MARLY MARIA MARTINS TEIXEIRA** – matrícula 6044

**RUAN DE BULHÕES LARA** – matrícula – 5179

**WESLEY CELI ALVES** – matrícula – 8111

**2 –** A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3 –** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
30 DE JANEIRO DE 2024.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

**A T O N° 043/2024****JOSE PERES DE ARAUJO NETO** – matrícula 8347

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° 02767.01.70-2023;

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**R E S O L V E:**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

1 - **Designar** membro para compor a **COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO**, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, criada através do Ato n.º 343/2023, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023:

30 DE JANEIRO DE 2024.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

# Edital de emergência do Bracuí recebe inscrições até sexta

## Edital de emergência do Bracuí recebe inscrições até sexta

Estão prorrogadas até a próxima sexta-feira, 2 de fevereiro, as inscrições de projetos culturais relacionados ao edital de emergência do Bracuí, que vai atender os fazedores de cultura da região atingidos pelas fortes chuvas do dia 8 de dezembro de 2023.

O objetivo do edital organizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio é atender aos artistas da localidade que perderam documentos, instrumentos musicais, portfólios e material digitalizado, garantindo oportunidade de renda aliada à oferta de arte e cultura para a comunidade local.

As atividades culturais contempladas pelo edital serão realizadas no decorrer do ano de 2024, a partir da demanda de atividades apoiadas ou realizadas pela Secretaria de Cultura e Patrimônio na região atingida.

O edital de emergência cultural foi publicado no Boletim Oficial n° 1818, de 5 de janeiro. As inscrições podem ser feitas até o dia 2 de fevereiro. Os interessados devem preen-



cher formulário de inscrição no site da Prefeitura – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) – e anexar os documentos solicitados. Dúvidas e/ou informações a respeito do edital podem ser esclarecidas pelo e-mail [fundo.cultura@angra.rj.gov.br](mailto:fundo.cultura@angra.rj.gov.br).